

RESENHA

Os direitos humanos na sociedade tecnológica

Patricia Martinez Almeida*

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. *Los derechos humanos en la sociedad tecnológica*. Madrid: Universitas, 2012, 140 pp.

Antonio Enrique Perez Luño é Professor Catedrático de Filosofia do Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Sevilla, Espanha, da qual foi decano (1983-1988). Estudou Direito na Universidade de Barcelona. Doutorou em Direito pela Universidade de Bolonha e ampliou seus estudos nas Universidades de Coimbra, Trieste, Friburgo (Brisgovia) e Estrasburgo. Foi membro do Conselho Nacional de Educação, de 1978 a 1983, e do Instituto de Direitos Humanos da Universidade Complutense de Madrid. É Presidente da Fundação Cultural Enrique Luño Peña. É Autor, além da obra resenhada, de mais de vinte obras, das quais destaco os seguintes livros: *Cibernética, Informática e Direito* (1976); *Os Direitos Humanos: significado, estatuto jurídico e sistema* (1979); *Lições de Filosofia de Direito* (1982); *Os Direitos Fundamentais* (1984); *Novas Tecnologias, Sociedade e Direito* (1987); *Direitos Humanos, Estado de Direito e Constituição* (2002); *Cibercidadania ou cidadania.com* (2004); *A terceira geração dos Direitos Humanos* (2006); *O transbordamento das fontes do direito* (2011).

* Professora de Direito e Processo Civil na Universidade Nove de Julho, advogada em São Paulo, pós-graduada em Direito Constitucional com ênfase em Direitos Humanos pelo Centro de pós-graduação UNINOVE, mestranda em Direito, área de concentração Justiça, empresa e sustentabilidade, pelo Programa de Mestrado da Universidade Nove de Julho. E-mail: profa.civil@gmail.com.

O surgimento das novas tecnologias e do compartilhamento de informação por intermédio do ciberespaço acarretou mudanças significativas na sociedade e no comportamento social. A partir da expansão das ferramentas da internet, com maiores possibilidades e realidades na rede mundial de computadores, fez surgir a necessidade de tutelar as relações havidas na chamada sociedade da informação.

Nessa obra, disponível ainda somente em espanhol, o Autor nos convida a refletir sobre o constante processo de transformação dos valores, princípios e direitos das sociedades de nosso tempo, como consequência da dinâmica nas relações intersubjetivas de ordem mundial propiciadas pelas novas tecnologias (NTs) e das tecnologias da informação e da comunicação (TICs) e o grande desafio da eficácia protetiva dos direitos e deveres oriundos dessas relações planetárias.

Para tentativa de melhor compreensão e análise desses novos fenômenos, o Autor delimita sua investigação em uma das questões mais debatidas na trajetória da declaração/proteção dos Direitos Humanos: seu significado e transformação na era tecnológica. Para tanto, o autor divide a obra em quatro capítulos nos quais discorre sobre a pluralidade de enfoques e das consequências prática da tutela dos Direitos Humanos na sociedade da informação.

Analisando as gerações dos Direitos Humanos, no primeiro capítulo o Autor resgata a discussão suscitada em sua obra *La tercera generación de derechos humanos* para enveredar pelas searas da evolução do processo dinâmico de reivindicações e da declaração dos direitos inerentes ao homem, traçando o paralelo entre as dimensões dos direitos humanos e a evolução dos Estados democráticos de direito e a problemática da “contaminação das liberdades” na atual sociedade globalizada, diante dos usos nocivos das novas tecnologias.

Com seu inconfundível estilo, o Autor aborda as questões mais controvertidas de suas teorias para ao final contribuir com suas brilhantes conclusões. Neste sentido, ainda discorre sobre os possíveis riscos de ambiguidades e equivocidade que a expressão “direitos de terceira geração” pode suscitar na doutrina e, conseqüentemente, em sua efetividade e aplicação.

Abarcando as principais repercussões da terceira geração dos Direitos Humanos, o Autor espanhol ainda nos conduz a discussões sobre meio ambiente, qualidade de vida e a paz; os direitos no âmbito das tecnologias da informação e comunicação; a bioética e as biotecnologias. Assim como, apresenta as características diferenciadoras na terceira geração dos Direitos Humanos: sua fundamentação; instrumentos de tutela e proteção dinâmica; suas novas formas de titularidade e a consciência de sua universalidade e solidariedade.

Ao final do capítulo, com base na Declaração do Milênio, seus princípios e funções, tendo em vista o desenvolvimento tecnológico, o Autor convida a uma necessária abertura de diálogo no que poderia convolar num processo de transversalidade e transnormatividade com vistas ao desenvolvimento da pessoa humana e a tutela de suas liberdades substantivas no ambiente virtual, e, como não poderia ser diferente nas obras do Catedrático, faz o mapeamento das inexatidões e defeitos técnico-jurídicos da Carta em questão.

Com o objetivo de refletir a ambivalência da projeção tecnológica no âmbito institucional da democracia e o exercício dos direitos de participação política, no segundo capítulo, “A cibercidadania: um direito de terceira geração”, o Autor nos conduz à análise da referida participação na era das novas tecnologias, abordando a teoria da teledemocracia, por ele defendida na obra *Ciberciudadanía o ciudadanía.com*, enquanto a projeção e efetivo exercício dos direitos de participação por intermédio das TIC’s na era das NT’s, suas vantagens e vicissitudes.

Resgatando, ainda, a discussão sobre a teoria de Yoneji Masuda da “computopia” e seus princípios norteadores, o Autor consigna os benefícios e os riscos da autorregulamentação do ciberespaço e a proteção dos Direitos Humanos; e a indagação, ainda que tão antiga (em idade temporal), mas tão atual (na incidência) em nossa realidade, do problema a ser resolvido: quem vigiará o vigilante.

Avaliando a metamorfose dos Direitos Humanos na era das novas tecnologias, no terceiro capítulo: “A tutela dos dados pessoais biomédicos”, o Autor discorre sobre o atual significado do

direito a intimidade e a tutela dos dados pessoais de saúde na era da biotecnologia. Trata da dicotomia entre o direito à intimidade e o direito ao desenvolvimento na saúde, com a utilização das informações de pessoais de saúde dos pacientes e a evolução da medicina daí decorrente.

Diante da (aparente) tensão entre o direito à intimidade e o direito à saúde - e seu desenvolvimento graças às possibilidades de prevenção e solução de males na saúde por intermédio do acesso às informações de dados sanitários -, o Autor discorre sobre o sistema protetivo legislativo e a jurisprudência do Tribunal Constitucional Espanhol quanto às restrições ao exercício do direito a tais informações e a segurança pública.

Resgatando a importância e incidência da evolução dos Direitos Humanos em sua teoria de contextualização histórica que justifica a evolução do catálogo dos direitos inerentes ao homem, que em seus dizeres "(...) a universalidade de valores não é um pressuposto *a priori*, mas sim uma meta *ad quem*, ou seja, não constitui um mero pressuposto lógico, mas o fruto de um esforço construtivista conseguido a partir de consenso intersubjetivos reais." (PÉREZ LUÑO, 2003, p. 98), que reflete entre nós no processo dinamogênico dos Direitos Humanos, dos professores internacionalistas Vladimir Silveira da Oliveira e Maria Mendez Rocasolano a teoria do processo dinamogênico dos Direitos Humanos “o processo histórico de reivindicação/exigência da declaração e proteção aos direitos inerentes ao homem, consubstanciando em direito de conquista e não mero enquadramento” (SILVEIRA; ROCASOLANO, 2010), no quarto capítulo: ‘a proteção de dados pessoais do menor da internet’, o Autor alertando sobre o principal desafio de nosso tempo: a insegurança da vida privada e da coletiva, com base na teoria da sociedade de riscos do sociólogo alemão Ulrich Beck, como ingrediente inevitável da forma de vida na sociedade tecnológica, exalta que os sistemas de segurança e proteção ao menor na internet: utilização, navegação e abordagens, merecem especial atenção da tutela jurídica na rede mundial de computadores diante mercantilização e subversão da informação no espaço virtual.

Desta maneira, a globalização tal como vivenciamos, ou seja, na amplitude dada pela evolução tecnológica, derrubando as fronteiras de espaço e de tempo, transformando a interação

individual em escala global, e, no mais das vezes em interação instantânea, nos conduziu para além de uma economia sem fronteiras, mas para um conviver sem fronteiras o que, a “aldeia global” ou a “casa global”, com efeito, traz facilidades ao desenvolvimento humano, mas também certa insegurança nas relações, diante do fenômeno da pós-modernidade: o mundo líquido (BAUMAN, 2001) e a incerteza da competência para dirimir os possíveis conflitos dela advindos.

O estudo da obra resenhada é de suma importância para a tomada de consciência de nossa realidade na era da tecnologia, de seus benefícios, seus riscos e possíveis soluções. Além disso, desperta o leitor para as consequências da inteligência coletiva e da subversão na metamorfose do direito à intimidade em solidão e a criação dos não-lugares.